

**RESOLUÇÃO Nº 006/2017-ENP**

*Transferência Interna - Ano Letivo de 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de câmpus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de câmpus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica as vagas para o processo de Transferência Interna de turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Pólo de Educação a Distância (EAD) para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - *Deferir*** os pedidos de transferência interna de curso dos alunos abaixo relacionados do curso de **Engenharia de Produção**, turno Integral, ano letivo de 2017, devendo os mesmos concluírem o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

ALUNOS	CURSO DE ORIGEM	Ênfase	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Anna Paula Tulli	Engenharia de Produção-CRG	Software	3ª série	2023
Tamires Villas Boas Custodio	Engenharia de Alimentos	Confecção Industrial	2ª série	2021
Thiago Ravelli Tirado	Engenharia Química	Confecção Industrial	2ª série	2020

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira,  
COORDENADOR.